



6º Ofício de Registro de Imóveis  
REGISTRO GERAL  
Circunscrição de Fortaleza  
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01  
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

MATRÍCULA

039.415

DATA

20/06/2012

BEL. Fco. DE SALES ALCANTARA PASSOS  
TITULAR

RUBRICA

FOLHA 1

**IMÓVEL** - Uma casa residencial situada na Rua Dom Antonio Lustosa, nrs. 127, com área edificada de 88,10m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros), encravada em um terreno de formato regular denominado lote 02, situado nesta Capital, no distrito de Messejana, constituído por parte da Área 02, Loteamento denominado **PARQUE ESTRELA**, distando 30,00m (trinta metros), no sentido oeste-leste, para a Rua Trajano de Moraes, antes sem denominação oficial, lado par do logradouro, medindo 5,00m (cinco metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão nas laterais, com área total de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), extremando: **AO SUL** (frente), com a dita Rua Dom Antônio Lustosa, antes sem denominação oficial; **AO NORTE** (fundos) com parte do lote nr. 08, ora desmembrado, de propriedade de N.A Construções Ltda, com frente para a Rua Professor Moreira de Sousa, antes sem denominação oficial; **AO LESTE** (lado esquerdo), com o lote nr. 01 (um), de propriedade de N.A Construções Ltda, com frente para a Rua Dom Antonio Lustosa, antes sem denominação oficial; e, **AO OESTE** (lado direito), com o lote nr. 03, de propriedade de N. A Construções Ltda, com frente para a Rua Dom Antônio Lustosa, antes sem denominação Oficial.

**PROPRIETÁRIA** - N.A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ-MF nr. 07.807.455/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, 3.131-A, sala 407.

**TÍTULO AQUISITIVO** - R. 04 da Matrícula nr. 29.032, deste Ofício, data do de 05 de Agosto de 2009.

=====

**AV.01/039.415** - Pelo requerimento datado de 15 de Junho de 2012, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivada do neste Ofício, prenotado em data de 15/06/2012, sob o nr. 91.043, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária N.A CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada. Fortaleza, 20 de Junho de 2012. Eu, *Taís Alcântara Braga* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis Catilo grafiei e assino.

=====

**R.2/39.415** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, datado de 28 de Dezembro de 2012, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício, prenotado em data de 16/01/2013, sob o nr. 95.853, a proprietária N.A. CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a JOAQUIM DIAS VALENÇA, brasileiro, vendedor, CPF-MF nr. 219.468.173-68, RG CNH nr. 03204706100 Detran-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, com MEIRE MARTINIANO VALENÇA, brasileira, vendodra, CPF-MF nr. 300.328.573-49, RG nr. 63699883 SSP-CE, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Dede Brasil, nr. 4.410, apto 02, Bl 05, Serrinha, pelo valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; e, R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, com sede nesta Capital, CNPJ-MF nr. 00.360.305/0001-04. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2013. Eu, *Françoise de Sá Albuquerque* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

**R.3/39.415** - Pelo contrato referido no R. 2 desta Matrícula, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários JOAQUIM DIAS VALENÇA e sua mulher MEIRE MARTINIANO

L-2

MATRÍCULA

FICHA

CONTINUA NA FOLHA Nº

1

VERSO

VALENÇA, já qualificados, pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), a ser paga pelos devedores no prazo de 360 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 1.127,95 (um mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 28 de Janeiro de 2013, à taxa nominal de juros de 7,1600% ao ano, e taxa efetiva de 7,3997% ao ano, consta no contrato o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação aos devedores fiduciários, e que para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei nr. 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.04/39.415 - Pelas certidões dos registros nrs. 746697 e 746698, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 17 de julho de 2019, acompanhada do ofício nr. 10789/2019 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 08 de maio de 2019, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados em 29/05/2019, sob o nr. 156.585, procede-se a esta averbação para constar que, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de JOAQUIM DIAS VALENÇA e sua mulher MEIRE MARTINIANO VALENÇA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 014 à 019, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que a devedora foi notificada pessoalmente, em data de 17 de julho de 2019, e o devedor foi notificado por outorga de procuração, em data de 17 de julho de 2019 nos termos do artigo 822-I, § 3º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 02 de setembro de 2019. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se  
esta ficha que continua na n.º 02  
Fortaleza Ce, 04/09/2019  
Ass: *[Assinatura]*  
(Titular/Substituto)

EM BRANCO

MATRÍCULA:

39.415

FICHA:

02

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza  
**REGISTRO GERAL**  
 Av. Desembargador Moreira, 3300,  
 SL 1002 6C, 10º andar, Torre Norte  
 Fones: (85) 3244.2664 / 3244.7867 / 3244.7155

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 39.415, vindos da ficha nr. 01.

**AV.05/39.415 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Prenotação nr. 172.934 de 14/07/2021. Pelo Ofício nr. 203331/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 07 de julho de 2021, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que a credora solicitou o cancelamento do procedimento para intimação de que trata a AV.04 da presente matrícula. Fortaleza, 04 de outubro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.06/39.415 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO** - Prenotação nr. 172.934 de 14/07/2021. Pelas certidões dos registros nrs. 758243 e 758244, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 30 de julho de 2021, acompanhadas do ofício nr. 203331/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 07 de julho de 2021, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, procede-se a esta averbação para constar que, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de MEIRE MARTINIANO VALENÇA e do ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS VALENÇA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 014 a 019, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que os devedores foram notificados por outorga de procuração, com mandado de Curatela em anexo, em data de 30 de julho de 2021, nos termos do artigo 822-I, § 1º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 04 de outubro de 2021. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.07/39.415 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Prenotação nr. 178.397 de 22/02/2022. Pelo requerimento datado de 29 de dezembro de 2021, assinado digitalmente, que fica arquivado neste Ofício, a requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, instruída com a notificação feita aos devedores fiduciários JOAQUIM DIAS VALENÇA e sua mulher MEIRE MARTINIANO VALENÇA, já qualificados, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Fortaleza, 28 de março de 2022. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.08/39.415 - CONSULTA DA DTI** - Prenotação nr. 178.397 de 22/02/2022. Certifico que foi apresentada juntamente ao requerimento referido na AV.07 da presente matrícula, a Consulta da DTI nr. 25577/2021, inscrição nr. 790207-7, emitida em 15/12/2021, com avaliação no valor de R\$ 261.890,00, paga em data de 28/12/2021, no valor de R\$ 5.237,80 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fortaleza, 28 de março de 2022. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

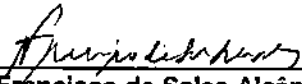
**6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE**  
**PROTOCOLO : 178397**

Certidão de inteiro teor, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE). Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original do registro.

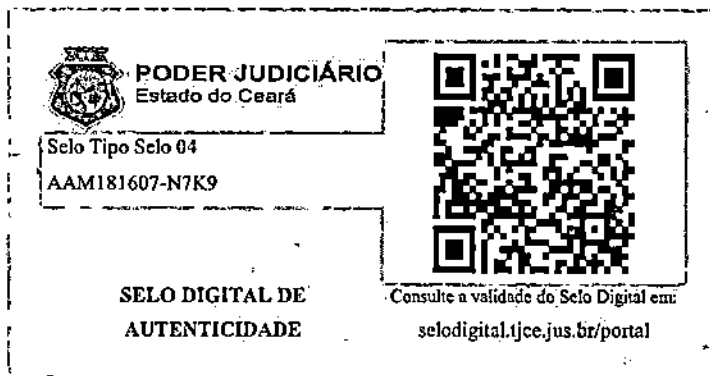
Emol./Ferm./Selo/ISS/FAADEP/FRMMP

R\$ 4288,65  
TOTAL

Fortaleza, 30/03/2022 11:51:31.

  
\_\_\_\_\_  
 **Francisco de Sales Alcântara Passos**  
Oficial  
 **Tais Alcântara Braga**  
 **Miracy Braga de Macedo Alcântara**  
 **Pablo Cavalcante e Silva**  
Substituto(a)(s)  
 **Israel da Silva Maia**  
Escrevente Autorizado

**Válido Somente com Selo de Autenticidade**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DR2MC-637AU-R2RDZ-WDFCU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pablo Cavalcante E Silva (CPF 600.017.773-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DR2MC-637AU-R2RDZ-WDFCU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>